



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

Rua Cleuza Morábito, 489 - CEP - 17.630-00 - Fone: (014) 3477-1299 3477-1322
camara@arcoiris.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

CELSO PASSADORI, Presidente da Câmara Municipal de Arco-Íris, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

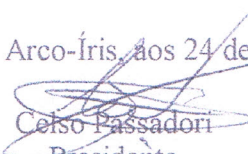
APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamentos

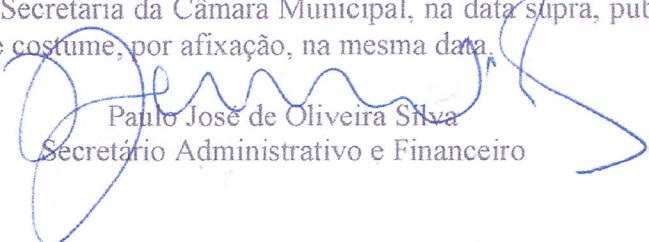
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Arco-Íris do exercício de 2017, nos termos do Parecer TC-006287/989/16, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arco-Íris, aos 24 de novembro de 2020.


Celso Passadori
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.


Paulo José de Oliveira Silva
Secretário Administrativo e Financeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-006287/989/16

Prefeitura Municipal: Arco-Íris.

Exercício: 2017.

Prefeita: Ana Maria Zoner Leal Serafim.

Advogados: Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e

Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. EXERCÍCIO 2017.

OBSERVÂNCIA DAS BALIZAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E AOS REPASSES À CÂMARA MUNICIPAL. BOA ORDEM DOS DEPÓSITOS DE ENCARGOS SOCIAIS. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPERAVITÁRIA. RESULTADO FINANCEIRO POSITIVO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS DO FUNDEB. PRECARIIDADES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E À EDUCAÇÃO E DESCOMPASSOS NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM). I-AMB E I-GOVTI: ATUAÇÃO EFETIVA. I-CIDADE E I-FISCAL: ATUAÇÃO MUITO EFETIVA. I-PLANEJAMENTO: EM FASE DE ADEQUAÇÃO. **SEVERAS ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.**

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,82%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	96,47%
DESPESAS COM PESSOAL	44,92%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	17,72%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	1,60%

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 5 de novembro de 2019, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, emitiu **parecer prévio favorável** às Contas da Senhora ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS no exercício de 2017, com **severas advertências e recomendações**.

Tratando-se de processo eletrônico, o direito de consulta e/ou petição deverá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator

Publicado

quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 Diário Oficial Poder Legislativo São Paulo, 129 (234) - 43